



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280
Telefone: (86) 3216-6090 (105) e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

EDITAL Nº 01/2021

Processo nº 00110.000297/2021-07

CHAMADA PÚBLICA FAPEPI/FINEP/FNDCT Nº 01/2021

SUBVENÇÃO ECONÔMICA À INOVAÇÃO – TECNOVA II PIAUÍ

AVISO Nº 01/2021

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí (FAPEPI) comunica acerca da convocação dos projetos aprovados na Chamada Pública FAPEPI/FINEP/FNDCT Nº 01/2021.

1. PRIMEIRA CONVOCAÇÃO :

Classificação		Data da entrega da documentação
Início	Fim	01 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021.
1º Colocado	11º Colocado	

ATENÇÃO: serão exigidos os seguintes documentos para contratação

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- d) Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado;
- e) Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município;
- f) Certidão(ões) do(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Ações Cíveis, Fiscais e Falimentares, emitida(s) pela Justiça Estadual;
- g) Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Federal;
- h) Certidão(ões) emitida(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Feitos da Justiça Trabalhista;
- i) Certidão(ões) do(s) Cartório(s) de Protestos do município sede da empresa;
- j) recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, ano-base 2020;
- k) autorizações essenciais para realização do projeto, quando for o caso. Exemplos: Certificado de Qualidade em Biossegurança, Autorização do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, e outros;
- l) cópia de comprovante de vínculo do Coordenador Técnico e demais membros da equipe técnica do projeto com a(s) empresa(s) beneficiária(s) conforme estabelecido no item 5.4 do edital.

2. No caso de empresário individual, além dos documentos listados acima, devem também ser fornecidos os seguintes documentos relativos à pessoa física que exerce a atividade empresarial (CPF):

- a) Certidão(ões) do(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Ações Cíveis, Fiscais e Falimentares, emitida(s) pela Justiça Estadual;
- b) Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Federal;
- c) Certidão(ões) emitida(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Feitos da Justiça Trabalhista;
- d) Certidão(ões) do(s) Cartório(s) de Protestos do município sede da empresa;
- e) Demais documentos previstos legalmente.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARDOSO DO AMARAL - Matr.0171923-8, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí**, em 06/08/2021, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2091468** e o código CRC **E26A0CC5**.